



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI Nº 464/2000

Dispõe sobre declaração de **Utilidade Pública a Renascer Obras Sociais Educacionais e Culturais**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, Renascer Obras Sociais Educacionais e Culturais, fundada em 20 de Dezembro de 1993, com sede à Estrada da Tapera s/nº (atual Rua 96 nº 2.550) – Jaconé – Saquarema – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de novembro de 2000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal